



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 31

Abre crédito de CR\$.500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), destinado a construção do prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX e da outras providências.

O Prefeito Constitucional de Bayeux.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito de CR\$500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), destinado a construção do prédio da Câmara Municipal de Bayeux.

§ Único - A localização do prédio de que trata o presente artigo, será feita em local que melhor consulte / os interesses da edilidade, a juízo do poder executivo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir / de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 19 de Julho de 1961.


Geraido José de Santana.
P r e f e i t o